



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nº 075 /2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1470/2020

No dia 17 de agosto de 2020, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 054/2020**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo Prefeito Municipal, **Sr. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, brasileiro, portador do RG nº 512.902- ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.770.182/0001-04, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sr.ª ALESSANDRA SANTOS ALBANI**, brasileira, portadora do RG nº 1172886/ES, inscrita no CPF nº 074.152.887-85, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI PARA SERVIDORES DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONÓZES - CCZ - SEMSA**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa **ARGUS ATACADISTA LTDA EPP**, com sede na Avenida José Armani, nº 726, Q 05, Loja 02, Linhares V, CEP 29205-190, Linhares/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.874.317/0001-03, neste ato representada pela **Sr.ª Lorena Aguilar Pedroni**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2255801 SSP/ES, inscrita no CPF sob nº 120.840.447-40, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 054/2020, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI PARA SERVIDORES DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONÓZES - CCZ - SEMSA**, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

2 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação.**

2.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, os contratantes não serão obrigados a firmarem as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL PE 054 /2020

Página 1 de 4

LORENA
AGUILAR
PEDRONI:
2084044740

... Assinatura por LORENA
AGUILAR PEDRONI
CPF: 120.840.447-40
... Assinatura por LORENA
AGUILAR PEDRONI
CPF: 120.840.447-40
... Assinatura por LORENA
AGUILAR PEDRONI
CPF: 120.840.447-40



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelos contratantes.

3.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é **R\$ 13.493,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e três reais)**, especificado nesta Ata.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4 - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ao) preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

5 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 15 (quinze) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência.

5.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

5.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

5.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados aos **CONTRATANTES** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pela **CONTRATADA** em sua proposta comercial.

6.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7 - A contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

7.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

LORENA
AGUILAR
PEDRONI:
2084044740

Assinatura eletrônica de LORENA AGUILAR PEDRONI
CPF: 228.404.474-00
Assinatura eletrônica de LORENA AGUILAR PEDRONI
CPF: 228.404.474-00



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

7.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

7.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pelos Contratantes, quando:

- a) a contratada não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a contratada não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante dos **CONTRATANTES** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II – Pela contratada, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultado aos Contratantes a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

LORENA
AGUILAR
PEDRONI:
084044740

• INSCRIÇÃO DO LORENA
• INSCRIÇÃO DO PEDRONI: 0024044740
• INSCRIÇÃO DO
• INSCRIÇÃO DO
• INSCRIÇÃO DO
• INSCRIÇÃO DO
• INSCRIÇÃO DO
• INSCRIÇÃO DO
• INSCRIÇÃO DO
• INSCRIÇÃO DO

EDITAL PE 054 /2020



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

9 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

9.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

9.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.

9.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10 - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº. 054/2020** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

10.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

11.1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, 30 de Dezembro de 2020.

**LORENA AGUILAR
PEDRONI:
12084044740**

Assinado digitalmente por LORENA AGUILAR
PEDRONI:12084044740
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=VALID, OU=AR DIGITAL NORTE SUL,
OU=14504711000108, CN=LORENA AGUILAR
PEDRONI:12084044740
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-12-15 15:49:43
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**ARGUS ATACADISTA LTDA EPP
LORENA AGUILAR PEDRONI
CONTRATADA**

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALESSANDRA SANTOS ALBANI
CONTRATANTES**



ARGUS ATACADISTA LTDA - EPP



PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019

Pelo presente, formulamos Proposta Comercial para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI PARA SERVIDORES DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOZOZES- CCZ - SEMSA, de acordo com todas as condições do edital e seus anexos.

LOTE 02						
ITEM	Especificação	Marca/CA	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	Bota confeccionado em couro com cano médio. Possui tecnologia Damping System que transforma o impacto da pisada em impulso e fechamento por amarração em cadarço. Solado em Borracha SBR (Styrene Butadiene Rubber) copolímero de alta abrasão e sistema "Full Grip" para maior tração. Cabedal: couro; Solado: emborrachado. Obs : 03 pares dessas botas serão de numeração 38. Apresentar amostra do produto.	MARLUVAS	PAR	330	R\$ 114,00	R\$ 37.620,00
00002	Crocs em E.V.A. Antiderrapante. Material: EVA Etil Vinil Acetato, Certificado Aprovação CA, Atende todas as normas: ISO. Solado: Antiderrapante, Modelo Confortável, protege você contra possíveis Acidentes. Acompanha palmilha anti-umidade. Apresentar amostra do produto.	MARLUVAS	PAR	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
VALOR TOTAL DA LOTE :		R\$	39.000,00			
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO:		trinta e nove mil reais				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$	39.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO	trinta e nove mil reais	

Prazo de validade da proposta: 90 (Noventa) DIAS.

Prazo entrega: De acordo com o edital.

Prazo de garantia: De acordo com o edital.

Prazo de pagamento : Os pagamentos dos preços pactuados serão efetuados, em até 30 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega e aceite definitivo do objeto deste termo de referência e apresentação da Nota fiscal eletrônica. As Notas Fiscais Eletrônicas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA com instruções para a necessária correção

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços dos objeto desta proposta.

Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação. 1 - Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos. As PROPONENTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e A CODEG, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.

Razão social: ARGUS ATACADISTA LTDA - EPP

CNPJ: 27.874.317/0001-03

Endereço: Av. Jose Armani, s/n, Q 05, LT 03, Linhares V, CEP Nº 29.905-190 - LINHARES - ES

TELEFAX:(27) 3373-4612

E-mail: argusatacadista@gmail.com

Banco: Banestes AG: 181 C/C: 28.480.762

Nome do representante legal: Lorena Aguiar Pedroni

CPF: 120.840.447-40 RG: 2255801 SSP/ES

CARGO -Sócia Proprietária

Solteira

RESIDENTE NA AV. JOSE ARMANI 1102, APT 102, LINHARES V - LINHARES-ES

Linhares-ES, 14 de Agosto de 2020.

LORENA
AGUILAR
PEDRONI:
12084044740

Assinado digitalmente por LORENA
AGUILAR PEDRONI:12084044740
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR
DIGITAL NORTE SUL,
OU=14504711000108, CN=LORENA
AGUILAR PEDRONI:12084044740
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2020-09-09 08:15:34
Foxit Reader Versão: 9.5.0